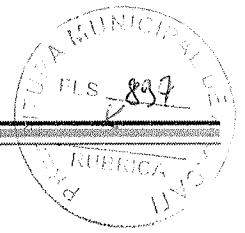


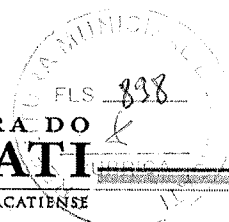


PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Aracati – CE.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar no 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei no 8.666/93, de 21/06/93.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a necessidade de atender as demandas de medicamentos das Unidades de Saúde da Atenção Primária e Secundária da Secretaria Municipal da Saúde do Aracati.

3.2. Considerando que o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias, aumentou o número de leitos, dessa forma aumentando a demanda do uso de medicamentos hospitalar. Dessa forma, para garantir um atendimento especializado aos pacientes que necessitam das medicações para realização dos seus tratamentos de saúde se justifica a presente aquisição.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso (valor do lote), já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. A contratante poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão Eletrônico.

5. ITENS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

5.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01 - AMPLA DISPUTA

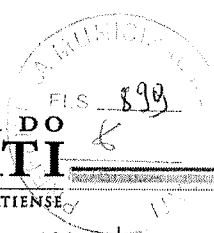
COMPRIMIDOS,FRASCOS, CÁPSULAS, BISNAGA E FLACONETES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	ACETILCISTEÍNA 600MG	ENVELOPE	159
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	2.496
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	250

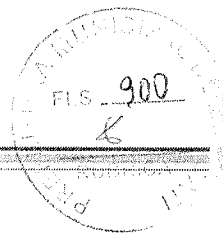


PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



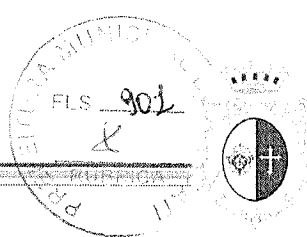
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	188
5	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRASCO	312
6	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	312
7	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	375
8	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	312
9	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	312
10	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE FRASCO COM 120ML	FRASCO	125
11	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	188
12	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	312
13	AMOXICILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	374
14	ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	1.325
15	ATENÓLÓL 25 MG	COMPRIMIDO	811
16	ATENÓLÓL 50MG	COMPRIMIDO	312
17	ATENÓLÓL 100MG	COMPRIMIDO	374
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	7.488
19	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML	FRASCO	374
20	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 0,4MG/ML FLACONETE 2ML	FLACONETE	374
21	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY FR 200 DOSES	FRASCO	96
22	BENZILA (BENZOATO), 2,5%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 100ML	FRASCO	250
23	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	FRASCO	101
24	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	187
25	BROMOPRIDA, 1MG/ML , SOLUÇÃO ORAL , FRASCO 20ML	FRASCO	250
26	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSÃO P/NEBULIZAÇÃO	FLACONETE	77
27	CAPTÓPRIL 25MG	COMPRIMIDO	13.104
28	CARVAO VEGETAL ATIVADO 3KG	PACOTE	14
29	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	187
30	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	374
31	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	374
32	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA/COMP	437
33	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	38
34	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	187
35	CETOCONAZOL 20MG, BISNAGA 30G	BISNAGA	34



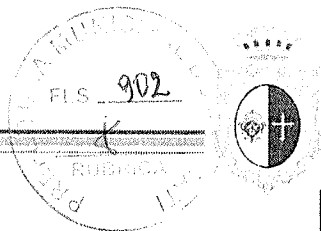
PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

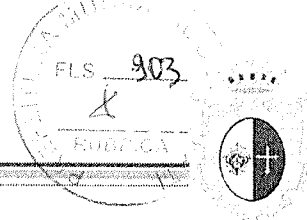
36	CETOPROFENO 50MG/ML	FRASCO	62
37	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	749
38	CIPROFLOXACINA 500MG	COMPRIMIDO	422
39	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO	408
40	CLONIDINA 0,1MG	COMPRIMIDO	250
41	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	1.248
42	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G 30G	BISNAGA	283
43	DEXAMETASONA, 1MG, CREME, BISNAGA 10G	BISNAGA	187
44	DEXAMETASONA, 4MG	COMPRIMIDO	374
45	DEXPANTENOL DERMATOLÓGICO CREME	BISNAGA	62
46	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	374
47	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	374
48	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	125
49	DIPIRONA 1G	COMPRIMIDO	187
50	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	1.594
51	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML	FRASCO	533
52	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	62
53	DOMPERIDONA SOLUÇÃO 1MG/ML	FRASCO	96
54	ENALAPRIL 20MG (MALEATO)	COMPRIMIDO	62
55	ENALAPRIL 5MG (MALEATO)	COMPRIMIDO	106
56	ESCOPOLAMINA (BROMETO) 6,67 + DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	130
57	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	749
58	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	346
59	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	312
60	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULAS	62
61	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	701
62	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	470
63	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	187
64	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	187
65	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG	DRAGEA	125
66	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50MG	DRAGEA	125



67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	12.480
68	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 240ML	FRASCO	96
69	HIDROXIZINA (CLORIDRATO), 10 MG/ 5ML , SUSPENSÃO ORAL , FRASCO 100ML	FRASCO	96
70	HIDROXIZINE 25 MG	COMPRIMIDO	499
71	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	250
72	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	998
73	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 100 ML	FRASCO	125
74	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20 ML	FRASCO	125
75	INDAPAMIDA 1,5MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	187
76	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML FRASCO 20ML – USO INALATÓRIO	FRASCO GOTAS	437
77	ISSORBIDA (DINITRATO) 10MG CX C/30	COMPRIMIDO	312
78	ISSORBIDA (DINITRATO) 5MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	936
79	ISSORBIDA (MONONITRATO) 20MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	936
80	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	374
81	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML – XAROPE	FRASCO	125
82	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	COMPRIMIDO	470
83	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	312
84	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	312
85	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMIDO	312
86	LEVOTIROXINA 25MG	COMPRIMIDO	312
87	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPRIMIDO	312
88	LIDOCAINA (CLORIDRATO), 20MG/G (2 %), GELEIA, BISNAGA 30 G, UNIDADE 1.0 BISNAGA	BISNAGA	312
89	LIDOCAÍNA 100MG/ML (10%) FRASCO 50ML (SPRAY) – SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO	38
90	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	158
91	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	101
92	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	4.368
93	MACROGOL +BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO	ENVELOPE	346
94	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	1.685
95	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	936
96	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1.248
97	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	691



98	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	374
99	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	96
100	METOPROLOL 100MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	374
101	METOPROLOL 50MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	374
102	METOPROLOL 25MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	374
103	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	19
104	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	96
105	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	96
106	MUPIROCINA 20MG/G 15G	BISNAGA	187
107	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA, 5MG + 250 UI/G 10MG	BISNAGA	250
108	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	2.059
109	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMPRIMIDO	187
110	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	62
111	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDO	62
112	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 60G	BISNAGA	125
113	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	FRASCO	34
114	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BISNAGA	19
115	ÓLEO MINERAL PURO 100ML (PETROLATO LAXATIVO)	FRASCO	106
116	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	1.123
117	ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 4MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	374
118	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	312
119	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	936
120	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO-GOTAS 15ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	374
121	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	4.368
122	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	6.240
123	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	62
124	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FRASCO	34
125	PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	FRASCO	34
126	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO, 3 MG/G, GEL, BISNAGA 40G	BISNAGA	24
127	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	43
128	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	437

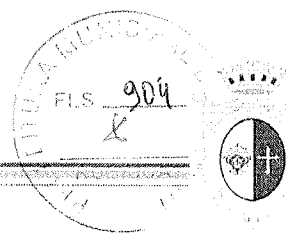


129	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	62
130	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	188
131	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	158
132	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	533
133	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	749
134	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, CLORETO, POTÁSSIO, GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: 90MEQ.L+20MEQ.L+80MEQ.L+111MES.L) PÓ.	ENVELOPE	624
135	SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	158
136	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	235
137	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	734
138	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	499
139	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	499
140	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	936
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG/ML + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FRASCO	34
142	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	125
143	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	125
144	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	62
145	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	62

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

COMPRIMIDOS,FRASCOS, CÁPSULAS, BISNAGA E FLACONETES

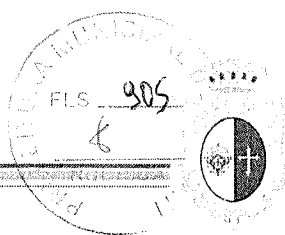
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	ACETILCISTEÍNA 600MG	ENVELOPE	39
2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	624
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	62
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	46
5	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	FRASCO	78
6	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	78
7	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRASCO	93
8	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	78
9	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	78
10	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE FRASCO COM 120ML	FRASCO	31



PREFEITURA DO ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

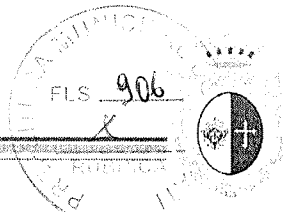
11	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	46
12	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	78
13	AMOXICILINA 875MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	94
14	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	331
15	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	203
16	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	78
17	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	94
18	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1872
19	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML	FRASCO	94
20	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 0,4MG/ML FLACONETE 2ML	FLACONETE	94
21	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY FR 200 DOSES	FRASCO	24
22	BENZILA (BENZOATO), 2,5%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 100ML	FRASCO	62
23	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	FRASCO	25
24	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	47
25	BROMOPRIDA, 1MG/ML , SOLUÇÃO ORAL , FRASCO 20ML	FRASCO	62
26	BUDESONIDA 0,25MG/ML SUSPENSAO P/NEBULIZACAO	FLACONETE	19
27	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	3276
28	CARVAO VEGETAL ATIVADO 3KG	PACOTE	4
29	CARVEDIOL 25MG	COMPRIMIDO	47
30	CARVEDIOL 3,125MG	COMPRIMIDO	94
31	CARVEDIOL 6,25MG	COMPRIMIDO	94
32	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULA/COMP	109
33	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	10
34	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	47
35	CETOCONAZOL 20MG, BISNAGA 30G	BISNAGA	8
36	CETOPROFENO 50MG/ML	FRASCO	16
37	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	187
38	CIPROFLOXACINA 500MG	COMPRIMIDO	106
39	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO	102
40	CLONIDINA 0,1MG	COMPRIMIDO	62
41	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	312
42	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G 30G	BISNAGA	71



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

43	DEXAMETASONA, 1MG, CREME, BISNAGA 10G	BISNAGA	47
44	DEXAMETASONA, 4MG	COMPRIMIDO	94
45	DEXPANTENOL DERMATOLÓGICO CREME	BISNAGA	16
46	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	94
47	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	94
48	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	31
49	DIPIRONA 1G	COMPRIMIDO	47
50	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	398
51	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML	FRASCO	133
52	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	16
53	DOMPERIDONA SOLUÇÃO 1MG/ML	FRASCO	24
54	ENALAPRIL 20MG (MALEATO)	COMPRIMIDO	16
55	ENALAPRIL 5MG (MALEATO)	COMPRIMIDO	26
56	ESCOPOLAMINA (BROMETO) 6,67 + DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	32
57	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	187
58	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	86
59	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDO	78
60	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULAS	16
61	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	175
62	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	118
63	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	47
64	GLICLAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	47
65	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG	DRAGEA	31
66	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 50MG	DRAGEA	31
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	3120
68	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 240ML	FRASCO	24
69	HIDROXIZINA (CLORIDRATO), 10 MG/ 5ML , SUSPENSÃO ORAL , FRASCO 100ML	FRASCO	24
70	HIDROXIZINE 25 MG	COMPRIMIDO	125
71	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	62
72	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	250
73	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 100 ML	FRASCO	31



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

74	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 20-ML	FRASCO	31
75	INDAPAMIDA 1,5MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	47
76	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML FRASCO 20ML – USO INALATÓRIO	FRASCO GOTAS	109
77	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG CX C/30	COMPRIMIDO	78
78	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	234
79	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG SUB-LINGUAL	COMPRIMIDO	234
80	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	94
81	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML – XAROPE	FRASCO	31
82	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG	COMPRIMIDO	118
83	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	78
84	LEVOFLOXACINO 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	78
85	LEVOTIROXINA 100MCG	COMPRIMIDO	78
86	LEVOTIROXINA 25MG	COMPRIMIDO	78
87	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMPRIMIDO	78
88	LIDOCAINA (CLORIDRATO), 20MG/G (2 %), GELEIA, BISNAGA 30 G, UNIDADE 1.0 BISNAGA	BISNAGA	78
89	LIDOCAÍNA 100MG/ML (10%) FRASCO 50ML (SPRAY) – SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO	10
90	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	40
91	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	25
92	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	1092
93	MACROGOL +BICARBONATO DE SÓDIO+CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO	ENVELOPE	86
94	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	421
95	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMPRIMIDO	234
96	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	312
97	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	173
98	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	94
99	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	24
100	METOPROLOL 100MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	94
101	METOPROLOL 50MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	94
102	METOPROLOL 25MG (SUCCINATO)	COMPRIMIDO	94
103	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	5
104	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	24



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE

FLS. 907

105	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	24
106	MUPIROCINA 20MG/G 15G	BISNAGA	47
107	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA, 5MG + 250 UI/G 10MG	BISNAGA	62
108	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	515
109	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMPRIMIDO	47
110	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	16
111	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDO	16
112	NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 60G	BISNAGA	31
113	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	FRASCO	8
114	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BISNAGA	5
115	ÓLEO MINERAL PURO 100ML (PETROLATO LAXATIVO)	FRASCO	26
116	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	281
117	ONDANSETRONA (CLORIDRATO), 4MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	94
118	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	78
119	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	234
120	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO-GOTAS 15ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	94
121	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	1092
122	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	1560
123	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	16
124	PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	FRASCO	8
125	PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	FRASCO	8
126	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO, 3 MG/G, GEL, BISNAGA 40G	BISNAGA	6
127	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	11
128	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	109
129	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	16
130	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	46
131	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	40
132	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	133
133	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	187
134	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (SÓDIO, CLORETO, POTÁSSIO, GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: 90MEQ.L+20MEQ.L+80MEQ.L+111MES.L) PÓ.	ENVELOPE	156





135	SALBUTAMOL (SULFATO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES	FRASCO	40
136	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	59
137	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	184
138	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	125
139	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	125
140	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	234
141	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG/ML + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FRASCO	8
142	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG	COMPRIMIDO	31
143	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	31
144	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	16
145	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	COMPRIMIDO	16

LOTE 03 – AMPLA DISPUTA
MEDICAMENTOS CONTROLADOS I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	ALFENTANILA 0,544MG/ML 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	202
2	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	686
3	CETAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	686
4	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.373
5	DANTROLENO SÓDICO, KIT 12 FRASCOS (12 FRS PÓ LIOFILIZADO+12FRS DILUENTE)	FRASCO/AMPOLA	34
6	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	FRASCO/AMPOLA	125
7	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	221
8	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	811
9	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	749
10	METARAMINOL 10MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	38
11	PANCURÔNIO 2MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	158
12	PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA 20 ML	FRASCO/AMPOLA	1.934
13	REMIFENTANILA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	187
14	ROCURÔNIO 10MG/ML AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125
15	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG , 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	499
16	TIOPENTAL SÓDICO 1G, APRES. INJETÁVEL	AMPOLA	48



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



17	TIOPENTAL SÓDICO 500G, APRES. INJETÁVEL	AMPOLA	48
18	ISOFLURANO 100ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	38
19	ISOFLURANO 240ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	38
20	SEVOFLURANO 1ML/ML SOLUCAO INALANTE, FRASCO 250 ML	FRASCO	38

LOTE 04 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

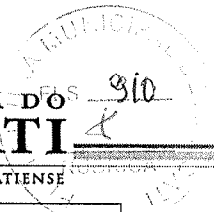
MEDICAMENTOS CONTROLADOS I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	ALFENTANILA 0,544MG/ML 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
2	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML, 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	172
3	CETAMINA CLORIDRATO, 50MG/ML, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	172
4	CISATRACÚRIO 2MG/ML AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	343
5	DANTROLENO SÓDICO, KIT 12 FRASCOS (12 FRAS PÓ LIOFILIZADO+12FRS DILUENTE)	FRASCO/AMPOLA	8
6	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML	FRASCO/AMPOLA	31
7	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	55
8	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	203
9	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	187
10	METARAMINOL 10MG/ML 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10
11	PANCURÔNIO 2MG/ML, 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	40
12	PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU FRASCO/AMPOLA 20 ML	FRASCO/AMPOLA	484
13	REMIFENTANILA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	47
14	ROCURÔNIO 10MG/ML AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	31
15	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG , 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	125
16	TIOPENTAL SÓDICO 1G, APRES. INJETÁVEL	AMPOLA	12
17	TIOPENTAL SÓDICO 500G, APRES. INJETÁVEL	AMPOLA	12
18	ISOFLURANO 100ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	10
19	ISOFLURANO 240ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	10
20	SEVOFLURANO 1ML/ML SOLUCAO INALANTE, FRASCO 250 ML	FRASCO	10

LOTE 05 – AMPLA DISPUTA

MEDICAMENTOS CONTROLADOS II

14



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5.304
2	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPOLA	3.120
3	METADONA (CLORIDRATO) 10 MG 1ML	AMPOLA	187
4	METADONA (CLORIDRATO) 5 MG	COMPRIMIDO	187
5	MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	1.248
6	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	3.120
7	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	2.059
8	MORFINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	437
9	MORFINA 10 MG/ML 1ML	AMPOLA	2.496
10	MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	562
11	NALBUFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	96
12	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA	101
13	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	96
14	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	1.997
15	VECURONIO BROMETO, 4MG INJETÁVEL	AMPOLA	125

LOTE 06 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

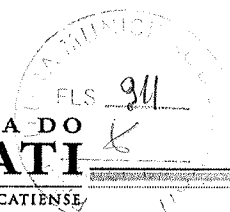
MEDICAMENTOS CONTROLADOS II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1.326
2	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPOLA	780
3	METADONA (CLORIDRATO) 10 MG 1ML	AMPOLA	47
4	METADONA (CLORIDRATO) 5 MG	COMPRIMIDO	47
5	MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	312
6	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	780
7	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	515
8	MORFINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	109
9	MORFINA 10 MG/ML 1ML	AMPOLA	624
10	MORFINA 30MG	COMPRIMIDO	140
11	NALBUFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	24
12	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	AMPOLA	25



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



13	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLA	24
14	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	499
15	VECURONIO BROMETO, 4MG INJETÁVEL	AMPOLA	31

**LOTE 07- EXCLUSIVO PARA ME/EPP
MEDICAMENTOS CONTROLADOS III**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	1.560
2	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	1.404
3	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	312
4	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	702
5	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	936
6	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML , SOLUÇÃO ORAL , FRASCO 20ML	FRASCO	96
7	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	2.340
8	FLUOXETINA 20MG	CÁPSULA/COMP	1.560
9	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	276
10	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO	1.170
11	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	702
12	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDO	4.680
13	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	FRASCO	234
14	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	468
15	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	48

LOTE 08 – AMPLA DISPUTA

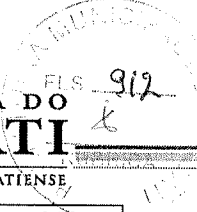
SOLUÇÕES INJETÁVEIS ÁGUA DESTILADA, GLICERINA, MANITOL E RINGER COM LACTATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	18.096
2	ÁGUA DESTILADA FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	AMPOLA	312
3	GLICEROL 12% CLISTER	FRASCO/BOLSA	936
4	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO 250ML	FRASCO/BOLSA	998
5	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	3744

LOTE 09 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

SOLUÇÕES INJETÁVEIS ÁGUA DESTILADA, GLICERINA, MANITOL E RINGER COM LACTATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.524
2	ÁGUA DESTILADA FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	AMPOLA	78
3	GLICEROL 12% CLISTER	FRASCO/BOLSA	234



4	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO 250ML	FRASCO/BOLSA	250
5	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	936

LOTE 10 – AMPLA DISPUTA

SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS E DE GLICOSE INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 250ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	1.248
2	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	1.123
3	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	3.120
4	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	4.056
5	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 FRASCO 250ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	2.184
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	50.232
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	14.664
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	38.064

LOTE 11 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS E DE GLICOSE INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 250ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	312
2	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	281
3	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	780
4	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	1.014
5	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 FRASCO 250ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	546
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	12.558
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	3.666
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML – SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	9.516

LOTE 12 – AMPLA DISPUTA

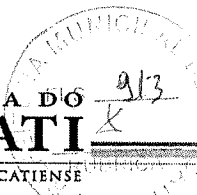
ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
------	----------------------	---------	-----



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



1	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO/BOLSA	4.992
2	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.552
3	ERTAPENEM 1G FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	187
4	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/2ML	AMPOLA	749
5	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML	AMPOLA	1.325
6	LEVOFLOXACINO 5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	FRASCO/BOLSA	3.432
7	MEROPENEM 1G FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	FRASCO/AMP	1.810

LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP**ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO/BOLSA	1.248
2	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.638
3	ERTAPENEM 1G FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	47
4	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/2ML	AMPOLA	187
5	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML	AMPOLA	331
6	LEVOFLOXACINO 5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	FRASCO/BOLSA	858
7	MEROPENEM 1G FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	FRASCO/AMP	452

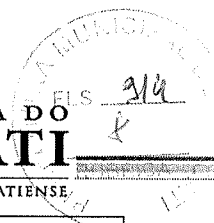
LOTE 14-AMPLA DISPUTA**ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML 2 ML	AMPOLA	346
2	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	312
3	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, 1G + 200MG, PO LIOFILIZADO ,INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	312
4	AMPICILINA 1G FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	1123
5	AMPICILINA 2,0G+ SULBACTAM 1,0G SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	FRASCO/AMP	998
6	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	312
7	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	FRASCO/AMP	811



PREFEITURA DO
ARACATI

ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO (USO IM)	FRASCO/AMP	4368
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, PÓ, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, + DILUENTE, UNIDADE 1.0 FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	1747

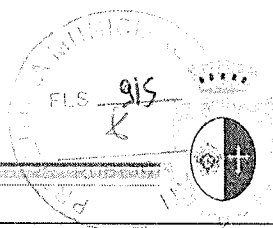
LOTE 15 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP
ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML 2 ML	AMPOLA	86
2	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	78
3	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, 1G + 200MG, PO LIOFILIZADO ,INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	78
4	AMPICILINA 1G FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	281
5	AMPICILINA 2,0G+ SULBACTAM 1,0G SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	FRASCO/AMP	250
6	AZITROMICINA 500 MG PÓ LIOFILIZADO SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	78
7	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	FRASCO/AMP	203
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO (USO IM)	FRASCO/AMP	1092
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, PÓ, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, + DILUENTE, UNIDADE 1.0 FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	437

LOTE 16 – AMPLA DISPUTA
ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS III

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO/BOLSA	6.240
2	OXACILINA 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	19.032
3	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2G+250 MG , PÓ LIOFILIZADO , FRASCO/AMPOLA 2G+ 250 MG	FRASCO	2.184
4	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	1.872
5	VANCOMICINA, 500 MG, INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO, UNIDADE 1.0 FRASCO I AMPOLA	FRASCO/AMP	749
6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/5ML AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	562

LOTE 17 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP
ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS III



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 100ML	FRASCO/BOLSA	1.560
2	OXACILINA 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	4.758
3	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2G+250 MG , PÓ LIOFILIZADO , FRASCO/AMPOLA 2G+ 250 MG	FRASCO	546
4	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	468
5	VANCOMICINA, 500 MG, INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO, UNIDADE 1.0 FRASCO I AMPOLA	FRASCO/AMP	187
6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG/5ML AMPOLA 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	140

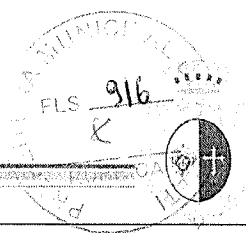
LOTE 18 - AMPLA DISPUTA
ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	CEFALOTINA SODICA 1G, PÓ, INJETÁVEL, FRASCO / AMPOLA + DILUENTE, UNIDADE FRASCO / AMPOLA	FRASCO/AMP	1.560
2	CEFAZOLINA 1G	FRASCO/AMP	1.872
3	CEFEPIMA (CLORIDRATO), 2G, FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	1.248
4	CEFEPIMA (CLORIDRATO), 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	437
5	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	18.720
6	CEFTRIAXONA 1G I.M FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	1.560

LOTE 19 – COTA RESERVADA
ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	CEFALOTINA SODICA 1G, PÓ, INJETÁVEL, FRASCO / AMPOLA + DILUENTE, UNIDADE FRASCO / AMPOLA	FRASCO/AMP	390
2	CEFAZOLINA 1G	FRASCO/AMP	468
3	CEFEPIMA (CLORIDRATO), 2G, FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	312
4	CEFEPIMA (CLORIDRATO), 1G, FRASCO AMPOLA	FRASCO/AMP	109
5	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	4680
6	CEFTRIAXONA 1G I.M FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMP	390

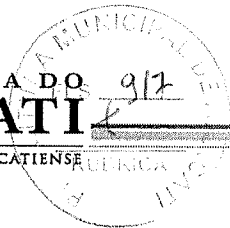
LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C), 500MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5ML	AMPOLA	4.680
2	ACIDO TRANEXAMICO, 250 MG , SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.638
3	ADENOSINA, AMPOLA , 3MG/ML 2ML , ENDOVENOSA	AMPOLA	414
4	AMINOFILINA, AMPOLA 10ML , 24MG/ML , ENDOVENOSA	AMPOLA	546
5	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	432
6	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.560
7	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.404
8	BUPIVACAÍNA + GLICOSE AMPOLA 4ML 0,5% INTRATECAL	AMPOLA	78
9	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM EPINEFRINA	AMPOLA	198
10	BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA	AMPOLA	156

LOTE 21- AMPLA DISPUTA
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2ML	AMPOLA	5.803
2	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO (ENDOVENOSO)	FRASCO/AMPOLA	4.368
3	CETROPROFENO 50MGML 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	2.808
4	CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	451
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.186
6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.186
7	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.248
8	DESLANÓSIDO, 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	211
9	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	26.208
10	DOBUTAMINA (CLORIDRATO), 12,5 MG SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 20ML	AMPOLA	1.872
11	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	451
12	EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	374
13	ENOXAPARINA SÓDICA 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	1.248
14	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	1.123
15	ESCOPOLAMINA (BROMETO) + DIPIRONA 2.500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	7.488
16	ESCOPOLAMINA (BROMETO), 20 MG/ 1 ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.306
17	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	312

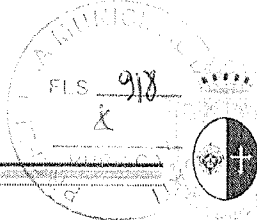


LOTE 22 – COTA RESERVADA
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	BROMOPRIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2ML	AMPOLA	1.451
2	CETOPROFENO 100MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO (ENDOVENOSO)	FRASCO/AMPOLA	1.092
3	CETROPROFENO 50MGML 2ML (INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	702
4	CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	113
5	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	296
6	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	296
7	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	312
8	DESLANÓSIDO, 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	53
9	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.552
10	DOBUTAMINA (CLORIDRATO), 12,5 MG SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 20ML	AMPOLA	468
11	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	113
12	EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	94
13	ENOXAPARINA SÓDICA 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	312
14	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA	281
15	ESCOPOLAMINA (BROMETO) + DIPIRONA 2.500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.872
16	ESCOPOLAMINA (BROMETO), 20 MG/ 1 ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.076
17	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	78

LOTE 23 – AMPLA DISPUTA
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	3.993
2	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMPOLA	624
3	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	125
4	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	3.744
5	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1.248
6	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	5.616
7	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	936



8	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 5ML	FRASCO/AMPOLA	250
9	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5.000 UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML	AMPOLA	2.246
10	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	499

LOTE 24 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

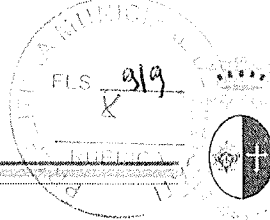
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	999
2	FITOMENADIONA 10MG/ML	AMPOLA	156
3	FLUCONAZOL 2MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA	31
4	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	936
5	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	312
6	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	1.404
7	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	234
8	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 5ML	FRASCO/AMPOLA	62
9	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5.000 UI/0,25ML AMPOLA 0,25ML	AMPOLA	562
10	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	125

LOTE 25- AMPLA DISPUTA

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	6.365
2	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	5.117
3	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	437
4	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	408
5	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% C/ EPINEFRINA 20ML	FRASCO/AMP	250
6	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% PARA RAQUIANESTESIA ISOBÁRICA 5MG/ML 20ML	FRASCO/AMP	250
7	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% S/ EPINEFRINA 20ML	FRASCO/AMP	187
8	LIDOCAÍNA 1%+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1 MCG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO	187
9	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + FENILEFRINA, 0,02 G/ML + 0,0004 G/ML, SOLUCAO INJETAVEL, TUBETE 1,8ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA	187



10	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR , SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	187
11	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) COM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO/AMP	221
12	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO/AMP	1.574
13	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	811

LOTE 26 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

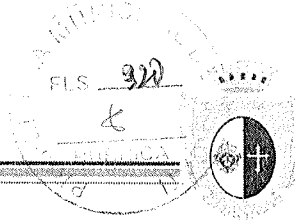
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	1.591
2	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	1.279
3	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	109
4	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10ML	FRASCO/AMPOLA	102
5	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% C/ EPINEFRINA 20ML	FRASCO/AMP	62
6	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% PARA RAQUIANESTESIA ISOBÁRICA 5MG/ML 20ML	FRASCO/AMP	62
7	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% S/ EPINEFRINA 20ML	FRASCO/AMP	47
8	LIDOCAÍNA 1%+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1 MCG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO	47
9	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) + FENILEFRINA, 0,02 G/ML + 0,0004 G/ML, SOLUCAO INJETAVEL, TUBETE 1,8ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE	AMPOLA	47
10	LIDOCAÍNA 1% SEM VASOCONSTRITOR , SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	47
11	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) COM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO/AMP	55
12	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR FRASCO-AMPOLA 20ML	FRASCO/AMP	394
13	METILPREDNISOLONA 500MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	203

LOTE 27- AMPLA DISPUTA

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS V

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO),AMPOLA 2ML, 5MG/ML	AMPOLA	9.830
2	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	202
3	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	346
4	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML	FRASCO/AMPOLA	312
5	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMPOLA	250



6	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	8.736
7	OMEPRAZOL 40MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	11.232
8	ONDASENTRONA 4MG 2ML	AMPOLA	562
9	PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.310
10	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	16.224
11	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	374
12	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	437
13	TENOXICAM 20MG/ML SOL.INJET	AMPOLA	2.496
14	VERAPAMIL 2,5MG/ML	AMPOLA	187
15	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	6.864

LOTE 28 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS V

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD
1	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO),AMPOLA 2ML, 5MG/ML	AMPOLA	2458
2	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	50
3	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	86
4	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML	FRASCO/AMPOLA	78
5	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMPOLA	62
6	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	2184
7	OMEPRAZOL 40MG FRASCO-AMPOLA – PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/AMPOLA	2808
8	ONDASENTRONA 4MG 2ML	AMPOLA	140
9	PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	328
10	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/3ML	AMPOLA	4056
11	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	94
12	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	109
13	TENOXICAM 20MG/ML SOL.INJET	AMPOLA	624
14	VERAPAMIL 2,5MG/ML	AMPOLA	47
15	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	1716

5.2. Os lotes **1,3,5,8,10,12,14,16,18,21,23,25 e 27** serão destinados para **ampla disputa**. Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas



enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os lotes 2,4,6,9,11,13,15,17,19,22,24,26 e 28 serão destinados a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 147/2014 e os lotes 7 e 20 estão destinados **exclusivamente** à participação destas (Inciso I do Art. 48 Lei complementar nº 147/2014).

5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme Decreto nº 8.538/2015 art. 8º, paragrafo 3º.

5.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 1 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.6 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2 do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

5.7. Os preços de referência foram cotados do Portal de Compras Governamentais – www.comprasgovernamentais.gov.br, e foram anexas nos autos deste processo.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. Menor preço por Lote

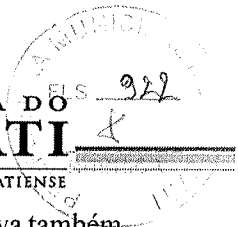
7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE – EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACORDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 PLENÁRIO:

Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por conseqüências, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendido, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

Considerando que os itens são da mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e/ou aquisição dos produtos e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do



setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

Considerando que a licitação, para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência e seus anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços e / ou aquisição dos produtos, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

Considerando que o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

Considerando que o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para fornecimento dos produtos/prestação dos serviços licitados prestadores de serviços ou fornecedores. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

Considerando que no que é pertinente aos lotes, a pratica tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por Lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem o lote específico, guardada a devida especificidade do objeto do lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes. Mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas a empresa vem participar da licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

Salienta-se ainda que todos os preços unitários devem ser apresentados conforme valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços validos apresentados;

Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimento, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;



Não há qualquer prejuízo ao certame com critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como: igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Sumula 247/TCU.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

9.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.2. Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto licitado.

9.1.2.3-Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto licitado;

9.1.2.3.1- Para os lotes referentes a **medicamentos comuns** será exigida autorização para medicamentos, devidamente acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU;

9.1.2.3.2- Para os lotes referentes a **medicação controlada** será exigida autorização para medicamentos, devidamente acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU;

9.1.2.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

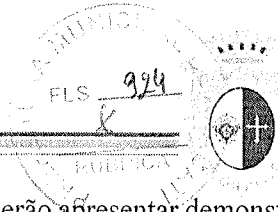
9.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE e DPLA) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados *na forma da lei*, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.1 - Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;



d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.2, deste tópico, no mínimo: balanço patrimonial e **DRE e DLPA**, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

9.3.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

9.3.2.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 9.2 engloba, no mínimo:

- I) Balanço Patrimonial;
- II) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- III) DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- IV) Termos de abertura e de encerramento;
- V) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- VI) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

9.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.4.1. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

9.4.2. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

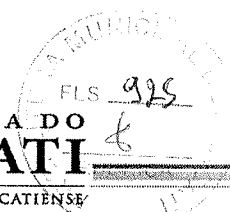
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo}}$$

$$\text{Circulante Passivo Circulante}$$

9.4.2.1. Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também



de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

9.4.2.2. Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

9.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

9.5.1. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido comprobatório deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

10.0 - VIGÊNCIA DA ATA

10.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.2. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e se encerrará no fim do exercício financeiro, podendo se estender, caso couber de acordo com os termos do art. 57, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de até **10(dez) dias**, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

12.2. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

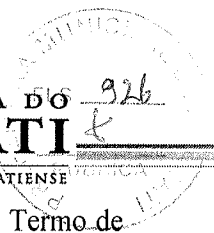
12.3. A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

12.4. No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

12.5. Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

12.6. O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de **05 (cinco) dias** para correção pela Contratada;



b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

13.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor competente, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

13.2. A presença da fiscalização do Setor competente não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

13.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações e exigências do edital, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores e eventuais acidentes que possam ocorrer no trânsito do produto até a entrega.

14.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

14.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

14.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de compra.

14.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.

14.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

14.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores

14.9. A CONTRATADA fica obrigada a se adequar da Implantação do Programa de Integridade conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº. 426/2019;

14.10. A CONTRATADA está sujeita a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública nacional e estrangeira prevista na Lei Federal nº. 12.846/2013, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº. 46/2018. Mediante processo administrativo de responsabilização.

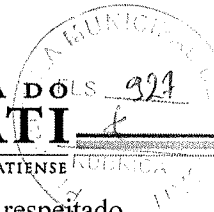
15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

15.2. Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

15.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

15.4. Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante

15.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

15.6. Aplicar as penalidades previstas em lei.

16. DA GARANTIA

16.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, por período mínimo de **06 (seis)** meses garantidos pela empresa, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e em casos de necessidade de envio para a autorizada, é responsabilidade da empresa encaminhar o bem.

16.2. Todos os bens deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do bem ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

17.1.1. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

17.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

17.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Aracati, pela não execução parcial ou total do contrato.

15.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

17.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

17.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a contratada recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Aracati. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

18.1.1. Paralisar o fornecimento por um período superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado no Edital, Contrato e baseados na data do recebimento da Ordem de Compra.



- 18.1.2. Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos produtos ofertados na proposta.
- 18.1.3. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente.
- 18.1.4. Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos, inclusive descumprimento dos prazos de entrega.
- 18.1.5. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos.
- 18.1.6. Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 18.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 18.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
- 18.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da contratante, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

19. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo e contra recibo.
- 19.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 19.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para que a contratada providencie no mesmo prazo a correção. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.
- 19.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 19.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

20. DO PADRÃO ÉTICO E INTEGRIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO

20.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

22. DESPESA

22.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

23. PENALIDADES

23.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati-CE, 08 de maio de 2023.

ELABORADO E APROVADO POR:


Cristiane Araújo Vieira Alves
Secretária de Saúde